#4
15 e 16
com a mesma
justificativa)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A cada dia que passa, São Vicente ~~corre o risco de perder~~ cresce em o perigo de serem extinguirem as áreas verdes que, há muito custo, a população tenta preservar.

Inicialmente apontamos as construções irregulares na Ilha Porchat e o atentado paisagístico que cometiam. Denunciamos, também, que com a crescente especulação imobiliária, aquele aprazível recanto ~~vicentino~~ de outrora, seria transformado em um paliteiro de edifícios.

Riscos semelhantes correm o Parque da Prainha e a Av. Saturnino de Brito, onde o criminoso desmatamento que lá se está ~~se~~ promovendo, ~~além de criminoso~~ provocará, dentro em breve, sérios danos ecológicos a toda região.

Necessário se faz, então, a criação de uma lei que estabeleça a defesa dos princípios de preservação citados, desejo de toda a população vicentina, ~~e também~~ que ~~adeque-se~~ com as necessidades atuais do Município.

Nesse sentido é que submeto à consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 33/77

DOCUMENTO Nº 1362/77

Artigo 1º - Ficam limitadas a dois pavimentos as edificações na Ilha Porchat, ~~Parque Prainha e Av. Saturnino de Brito~~.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 30/8/77

a) RICARDO VERON GUIMARÃES

ARQUIVADO EM 06/09/77

ARQUIVISTA